



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS**

**CIRCULAR Nº 07 AT/DGA/411.4/2022**

**Assunto: Procedimentos de Importação Temporária de Veículos em Ressano Garcia  
(Extensão do período da fase piloto)**

Estando, ainda, em curso a fase piloto de implementação dos novos procedimentos relativos à Importação Temporária de Viaturas, introduzidos pela Circular nº 30/AT/DGA/411.4/2021, de 14 de Dezembro, cujo término estava previsto para 31 de Março corrente, leva-se ao conhecimento de todos os Funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e Transitários e demais interessados o seguinte:

1. É prorrogado por mais 60 (sessenta ) dias o prazo de vigência da Circular nº 30/AT/DGA/411.4/2021, de 14 de Dezembro.
2. A presente circular entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se!

Direcção Geral das Alfândegas, aos 30 de Março de 2022

O Director Geral  


**Taurai Inácio Tsama**

**/Comissário Geral Aduaneiro Principal/**